De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

ASSINADO DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 10/01/2024 ANO: XVI Nº: 3433 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 5.301, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para dar em Cessão de Uso, lote de terras de propriedade do Município de Arapongas, à IGREJA PENTECOSTAL ATOS II - ARAPONGAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Pentecostal Atos II - Arapongas, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Taperaçu Cinza nº 721, Jardim Interlagos, no Município de Arapongas – PR., inscrita no CNPJ sob nº. 47.102.537/0001-26, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, o lote de terras nº 01, da quadra nº 07, com área de 1.871,91 m², situado no Jardim Novo Centauro, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, conforme Matrícula nº 27.107 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, Arapongas - PR, de propriedade do Município de Arapongas.

Art. 2º. A cessionária edificará no lote cedido, no prazo de 24 meses, área de, no mínimo, 500,00 metros quadrados destinada a construção de uma sede e dependências, para a realização de suas atividades religiosas e sociais, prazo este a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Art. 3º. A cessionária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão da cessão, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º. O prazo da Cessão de Uso será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser renovado, desde que autorizado pelo Poder Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Secretário Mun. de Desenv., Inovação, Trabalho e Renda

DECRETO Nº 008/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 004/2024, de 09/01/2024, da SESTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor WESLEY LUIZ GOMES, matrícula nº 89028/1, Guarda Municipal, da Função Gratificada de Inspetor de Área, símbolo FGE, nomeado conforme Decreto nº 576/23 de 01/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 009/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 004/2024, de 09/01/2024, da SESTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MARCOS ANTONIO FECHIO, matrícula nº 96423/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercer a Função Gratificada de Inspetor de Área, símbolo FGE, de conformidade com a Lei nº 5.083, de 19/05/2022 (Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal de Arapongas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/24, DE 08 DE JANEIRO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na CI nº 380/2023 da SAÚDE, protocolada no Processo Digital sob o nº 24313, em 05/07/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública efetiva SANDRA ONOFRE DA SILVA CITA, matrícula nº 41165/1, para responder cumulativa e interinamente com ônus, pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde - Subsídios, no período de 16.01 à 30.01.2024, de férias do titular Moacir Paludetto Junior, concedida mediante Portaria nº 602/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 007/24, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados, de Exoneração de Cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos públicos, conforme seguem:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
115, de 08/01/24	1197990/2	ANDERSON FORCATO	Professor de Educação Infantil - 30h	EDUCAÇÃO	**12/01/2024**
333, de 09/01/24	1198586/1	BRUNO HENRIQUE VERONEZ E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	SEMAD	**08/01/2024**
113, de 08/01/24	1197572/3	RITA DE CASSIA ARDUIM	Professor	EDUCAÇÃO	**12/01/2024**
43993, de 15/12/23	1198386/1	THAIS FERNANDA FAIAO	Agente Administrativo - 40h	SEFIN	**25/12/2023**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas de exonerações, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 207/2023.
Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 083/2023.
Processo Digital Nº 24510/2023.
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de insumos materiais médicos hospitalares, para uso do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

A C P CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.184.342/0001-71, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
48	400	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO 2M X 100CM GRAMATURA 30G/M COR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO TNT COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, SEM LÁTEX NÃO ESTÉRIL E APLICÁVEL NA COBERTURA DE COLCHÕES OU MACAS. EMBALADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONFORME A NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GIODESC	R$ 10,07	R$ 4.028,00

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.055.837/0001-50, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
57	50	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE MESA/BRAÇO - 100% AUTOMÁTICO.INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICO POR BOMBA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEITURADESLIGAMENTO: BOTÃO "POWER” OU AUTOMATICAMENTE APÓS 5MIN. ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA” E ENERGIA ELÉTRICA BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22CM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃOACESSÓRIOS INCLUSOS BRAÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENERGIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANOACESSÓRIOS INCLUSOS BRAÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENERGIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO.	GTECH.	R$ 148,00	R$ 7.400,00

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 745/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
33	100	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 50CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA MÍNIMO 35 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DEEXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NODAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 3 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAMBEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	LARISMED	R$ 7,44	R$ 744,00
38	20	PARES	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, CONSTITUÍDOS POR PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. COMPATÍVEL COM DEA CMOS-DRAK LIFE 400 FUTURA.	CMOS DRAKE	R$ 599,76	R$ 11.995,20
39	5	PARES	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, CONSTITUÍDOS POR PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. COMPATÍVEL COM DEA CMOS-DRAK LIFE 400 FUTURA.	CMOS DRAKE	R$ 573,94	R$ 2.869,70

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.587.791/0001-48, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 746/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	1.500	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO ALGODAO 100% CRU LAVAVEL GRANDE 0,70 X 0,70X1,00 APROXIMADAMENTE.	RESGATE	R$ 3,32	R$ 4.980,00
37	50	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA/ ELETROCARDIOGRAMA PRÉ- GEL, MODELO ADULTO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXICOR	R$ 10,60	R$ 530,00
45	50	UNIDADE	Lanterna pequena hospitalar - Lanterna clínica resistente e de	BIOLAND	R$ 18,00	R$ 900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			longa duração, material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de no mínimo 10.000 horas.			
49	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
50	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO:LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
51	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG.	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
52	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL,LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NUMERO 2, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: ADULTOS DE 50 A 70 KG (GERALMENTE MULHERES / HOMENS MENOR PORTE).	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
53	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL,LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NUMERO 2, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: ADULTOS DE 70 A 100 KG (GERALMENTE HOMENS / IDOSOS - AUSÊNCIA DE DENTES).	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
54	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: LACTENTES DE 5 A 10 KG.	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 379,50
55	10	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL,LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NUMERO 2, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL	VITAL GOLD	R$ 25,30	R$ 253,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			VIGENTE.CRIANÇAS DE 20 A 30KG.			
56	30	UNIDADE	MOCHILA SOCORRISTA MOD 192 AZUL-CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL - COR AZUL ROYAL; TAMANHO: 47CM X 33CM X 20CM; REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS; 1 BOLSO C/VELCRO (40CM X 34CM); 4 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (2 DE 20CM X 17CM - 1 DE 35CM X 13CM - 1 DE 34CM X 34CM); 2 NÉCESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER (16CM X 13CM CADA); 1 DIVISÓRIA INTERNA DE ELÁSTICO; PORTA-AMPOLAS; FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS; LOGOMARCA SAMU	RESGATE SP	R$ 128,20	R$ 3.846,00

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.353/0001-81, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 747/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
62	5	UNIDADE	SENSOR OXIMETRO GENERAL MEDITECH G1B ADULTO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MEDITECH	SHENZHEN MED-LINK ELETRONICS TECH	R$ 244,00	R$ 1.220,00
63	5	UNIDADE	SENSOR OXIMETRO GENERAL MEDITECH G1B INFANTIL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MEDITECH	SHENZHEN MED-LINK ELETRONICS TECH	R$ 281,00	R$ 1.405,00

DMD EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.265.248/0001-94, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
68	50	UNIDADE	TORNIQUETE. CARACTERÍSTICA: EQUIPAMENTO DE USO PRÉ-HOSPITALAR, DE APERTO MANUAL QUE DEVE FAZER CESSAR 100% A HEMORRAGIA MASSIVA NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIOR E DEVE PROPORCIONAR AO USUÁRIO A AUTO APLICAÇÃO DO OBJETO. O FUNCIONAMENTO DO TORNIQUETE DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITA. ESTA FITA DEVE SER CONECTADA A BARRA DE TRACIONAMENTO, QUE AO SER GIRADA, TRACIONA O SISTEMA. ESSE SISTEMA (FITA + BARRA DE TRAÇÃO) DEVE PROPORCIONAR A DISTRIBUIÇÃO IGUAL DE TODA PRESSÃO EXERCIDA PELO TRACIONAMENTO. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE FIVELA SIMPLES, PARA CORRETO TRACIONAMENTO QUE PERMITA UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA E UMA EFETIVA REMOÇÃO DE FOLGAS. SUA APLICAÇÃO DEVE SER SIMPLIFICADA E EXISTIR UM ÚNICO PROTOCOLO PARA TODAS AS APLICAÇÕES. DEVE POSSUIR BARRA DE TRACIONAMENTO, COM SOBRESSALTOS NAS EXTREMIDADES, A FIM DE FACILITAR SEU MANEJO, DE LOCALIZAÇÃO FIXA, QUE AO SER GIRADA NO PRÓPRIO EIXO, TRACIONA O SISTEMA, PRODUZINDO A OCLUSÃO SANGUÍNEA NO MEMBRO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO DA BARRA DE TRACIONAMENTO, DE MODO SIMPLES QUE DEVE SUPORTAR O TRACIONAMENTO PARA CORRETA OCLUSÃO SANGUÍNEA. DEVE POSSUIR PLACA DE ESTABILIZAÇÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO PINÇAR A PELE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR PONTEIRA COM COR DIFERENTE DA FITA DE TRAÇÃO, COM PONTA CHANFRADA OU ARREDONDADA, PARA FACILITAR A PASSAGEM PELA FIVELA. O FUNCIONAMENTO DEVE SER DADO PELO POSICIONAMENTO JUSTO DE FITA. ESTA FITA DEVE SER CONECTADA A BARRA DE TRACIONAMENTO, QUE AO SER GIRADA, TRACIONA O SISTEMA. ESSE CONJUNTO (FITA + BARRA DE TRAÇÃO) DEVE PROPORCIONAR A DISTRIBUIÇÃO IGUAL DE TODA PRESSÃO EXERCIDA PELO TRACIONAMENTO. DEVE POSSUIR UM CAMPO PARA ANOTAÇÃO DA HORA DA APLICAÇÃO, EM MATERIAL QUE ACEITE QUALQUER TIPO DE CANETA. DEVE POSSUIR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE/LOTE GRAVADOS NO TORNIQUETE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA, E CONSTAR ETIQUETA FIXADA NA EMBALAGEM DO TORNIQUETE, INFORMANDO TODOS OS DADOS DO IMPORTADOR, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. DESENHADO PARA SER APLICADO EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS ABERTO: 95 CM ; LARGURA: 38 CM; CONFORMIDADE: OBRIGATÓRIO ANVISA COM ESTUDOS QUE COMPROVEM A EFICIÊNCIA, BEM COMO A RESISTÊNCIA OU CERTIFICAÇÃO EUROPEIA - CE OU RECOMENDAÇÃO DO CO-TCCC. INPI . DEVE SER IGUAL OU SEMELHANTE AO TORNIQUETE T-APH DESMODUS, CAT GEN 7. COR: LARANJA.	DESMODUS	R$ 230,00	R$ 11.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.665.545/0001-02, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
69	5.000	CAIXA	LANCETAS ESTÉRIL PARA GLICEMIA - LANCETA DISPOSITIVO EM PVC E MOLA COM AGULHA ESTÉRIL DE USO DESCARTÁVEL SEM CANETA.	UNIQMED	R$ 7,90	R$ 39.500,00

G D C DA SILVA COSTA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 750/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO M.	RESGATE SP	R$ 12,60	R$ 1.260,00

G. M. VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.420.875/0001-48, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 751/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	30	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTES E VEÍCULO, CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	PERAC 50	R$ 163,80	R$ 4.914,00

JARDIM MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
59	15	UNIDADE	PRANCHA RÍGIDA PARA IMOBILIZAÇÃO COR AMARELO E VERMELHO/ POLIETILENO. TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG. COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA COMPONENTES.	RESGATE SP	R$ 387,50	R$ 5.812,50

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.849.683/0001-82, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 753/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
26	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 4 X 1 ADULTO	VNO	R$ 38,50	R$ 385,00
27	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL BEBÊ - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO BEBÊ.	RESGATE SP	R$ 14,07	R$ 703,50
34	20	PARES	ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ADULTO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ZOLL	BLUEPAD	R$ 240,00	R$ 4.800,00
67	20	UNIDADE	TESOURA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO. COM LÂMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO. A SEGUNDA LÂMINA DEVE CONTER APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO. POSSUI OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 20 CM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MÍNIMOS, ANELAR E MÉDIO; AMBIDESTRA.	MD	R$ 35,27	R$ 705,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.008.903/0001-60, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	100	UNIDADE	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO RÍGIDA. ASPIRAÇÃO EM CAVIDADE CIRÚRGICA. BICO DE YANKAUER. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO C/ 3 METROS. PONTA DE LÁTEX. EMABALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL.	MEDSHARP	R$ 126,06	R$ 12.606,00

ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.117/0001-51, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 755/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	20	UNIDADE	BATERIA PARA DESFIBRILADOR ZOLL EAD, 3V	ELGIN	R$ 45,00	R$ 900,00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.108/0001-95, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	10	UNIDADE	BOLSA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LOGOTIPO SAMU NA PARTE FRENTE DA BOLSA; POSSUI 03 DIVISÓRIAS INTERNAS QUE PODEM SER REMOVIDAS E RECOLOCADAS COM VELCRO, ALÉM DE CINTOS ELÁSTICOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS; 01 BOLSO PRINCIPAL, 01 POSTERIOR, 01 FRONTAL, 02 LATERAIS E 01 PORTA GARRAFA; COSTURA DUPLA E TRAVETE: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O TRAVETE É UM PONTO EM ZIGZAG QUE EVITA A DESCOSTURA; FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; ALÇA EM C.A. PARA OMBRO COM REGULAGEM E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO; PÉZINHOS TIPO PLAQUETA DE 5X4CM. O LOGOTIPO SAMU DIMENSÕES APROXIMADAS: 62CM X 43CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CORES: AZUL, VERMELHO. MODELO ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	RESGATE SP	R$ 180,00	R$ 1.800,00

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.672/0001-31, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 757/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
35	20	PARES	ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INFANTIL COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ZOLL	BLUEPAD	R$ 390,00	R$ 7.800,00

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.867.070/0001-10, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	10	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. BOMBA DE INFUSÃO PARA USO COM EQUIPO UNIVERSAL FABRICADO ESPECIFICADAMENTE PARA ESTA FINALIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DA RDC 539 DE 30/08/2021 A QUAL ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA OS EQUIPOS DE USO ÚNICO DE TRANSFUSÃO, DE INFUSÃO GRAVITACIONAL E DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: BOMBA PARA EQUIPOS UNIVERSAIS FABRICADOS ESPECIFICADAMENTE PARA ESTA FINALIDADE, COM ERRO MÁXIMO DE 5% EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS PROGRAMADOS (VAZÃO; VOLUME E TEMPO) DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE USO DE 24 HORAS DE FORMA CONTÍNUA E SEM INTERRUPÇÕES.O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR PROGRAMAÇÃO E AJUSTES DE, PELO MENOS:- VOLUME X VAZÃO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO EMPO.VOLUME X TEMPO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO.SOMENTE VAZÃO.- PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE.PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE VOLUME DE INFUSÃO PELO MENOS ENTRE 0,1 A 99ML.PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE VAZÃO PELO MENOS ENTRE 0,1 A 999 ML/H.PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE TEMPO PELO MENOS ATÉ 99H59M.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO, COM IDIOMA NA LÍNGUA PORTUGUESA E COM AJUSTES DE CONTRASTE E ILUMINAÇÃO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SEGURA DOS PARÂMETROS EM QUALQUER AMBIENTE.POSSUIR, PELO MENOS, AS FUNÇÕES DE:BOLUS COM VAZÃO E VOLUME AJUSTÁVEIS; ALARME COM VOLUME DE SOM AJUSTÁVEL; TITULAÇÃO; KVO COM VAZÃO AJUSTÁVEL E PROGRAMÁVEL; AJUSTE DE SENSOR DE AR PARA USO ENTERAL OU MODO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; BIBLIOTECA DE DROGAS OU MEDICAMENTOS;	BIOS.	R$ 3.089,00	R$ 30.890,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			BLOQUEIO DE TECLADO OU SENHA DE SEGURANÇA PARA ACESSO E MODIFICAÇÃO DOS DADOS DO EQUIPAMENTO; OCLUSÃO COM AJUSTE DA PRESSÃO EM TRÊS NÍVEIS (ALTO - MÉDIO E BAIXO); HISTÓRICO OU LOG DE EVENTOS DAS INFUSÕES REALIZADAS (PELO MENOS COM CAPACIDADE DE GRAVAR 1.000 EVENTOS); DEVE POSSIBILITAR, DE FORMA SEGURA, A UTILIZAÇÃO SEM SENSOR DE GOTAS DE FORMA OCASIONAL OU PERMANENTE.BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5H NA VELOCIDADE PADRÃO NORMATIVA DE 25ML/H.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO NA FAIXA DE, PELO MENOS, 110V A 220V.O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR EMPILHAMENTO OU VIR ACOMPANHADO COM SUPORTE PARA BANCADA (EM AÇO INOX E COMPATÍVEL COM A BANCADA EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO) QUE PERMITA EMPILHAR NO MÍNIMO 3 EQUIPAMENTOS.O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR ALGUM SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UM EQUIPAMENTO NUMA MESMA TOMADA ELÉTRICA PARA OTIMIZAR O USO DE TOMADAS.POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DO PACIENTE.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 2,2KG COM BATERIA E ACESSÓRIOS.POSSUIR MINIMAMENTE OS SEGUINTES ALARMES VISUAIS E SONOROS: INFUSÃO COMPLETA; INFUSÃO INTERROMPIDA; PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO; AR NA LINHA; BATERIA BAIXA; BATERIA CRÍTICA; FRASCO VAZIO OU SEM GOTEJAMENTO; VAZÃO LIVRE E OCLUSÃO OUTRAS EXIGÊNCIAS: APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; POSSUIR REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO VIGENTE; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO, PELO MENOS, COM AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, CORRIGIDAS, REVISADAS OU SUBSTITUTAS: NBR - IEC 60601-1:2010 (REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS);NBR - IEC 60601-1- 8:2010 (REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS); NBR - IEC 60601 - 2 - 24:2012 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO).			

RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 759/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
43	20	UNIDADE	LAMPADA (LED) PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL INFANTIL ROSCA FINA.	JPN/RF	R$ 29,12	R$ 582,40
44	20	UNIDADE	LAMPADA (LED) PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL ROSCA GROSSA.	JPN/RG	R$ 29,12	R$ 582,40

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.926.189/0001-20, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	20	UNIDADE	BONECO MANEQUIM INFLÁVEL PARA RPC - MANEQUIM TORSO INFLÁVEL DE TREINAMENTO DE RCP PARA LEIGOS, DE CONSTRUÇÃO DURÁVEL, SEM LÁTEX, DE FÁCIL TRANSPORTE; APRE-SENTADO TÓRAX QUE SIMULA MARCOS ANATÔMICO; CAPACIDADE PULMONAR DE 700 A 1000 ML; COM ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMA-NO CAPAZ DE PERMITIR TREINAMENTO DE RES-SUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR EM CRIANÇAS E ADULTOS, DE DESENGASGO DE CRIANÇAS E ADULTOS, DE COLOCAÇÃO DE PÁS DO DEA DE TREINAMENTO, RESPIRAÇÃO BOCA A BOCA (COM OU SEM BARREIRA RESPIRATÓRIA), OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS PERMITINDO A TÉCNICA DE ABRIR COMO UMA SITUAÇÃO REAL, ELEVAÇÃO DE QUEIXO/INCLINAÇÃO DA CABEÇA; COM DISPOSITIVO AUDÍVEL PARA CONFIRMAR ZONA DE COMPRESSÃO. TORSO NÃO SONORIZADO.	LAERDAL	R$ 424,47	R$ 8.489,40
12	1	UNIDADE	BONECO / MANEQUIM TORSO PARA TREINAMENTO DE RCP - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: APLICATIVO DO INSTRUTOR: DEVE SE CONECTAR DE 1 A 6 MANE-QUINS. FEEDBACK OBJETIVO EM TEMPO REAL. COMENTÁ-RIOS EM TEMPO REAL SOBRE COMPRESSÕES E VENTI-LAÇÕES RESUMO DE DESEMPENHO COM PONTUAÇÃO E DICAS DE APRIMORAMENTO.	LAERDAL	R$ 4.682,80	R$ 4.682,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			DETALHES REFERENTES A PROFUNDIDADE, LIBERA-ÇÃO DAS COMPRESSÕES E VELOCIDADE, VOLUME DE VENTILAÇÃO, NÚMERO DE COMPRESSÕES / VENTILA-ÇÕES / CICLOS. DADOS ARMAZENADOS LOCALMENTE NO APLICATI-VO. APLICATIVO DO ALUNO: POSSIBILITAR QUE OS ESTU-DANTES VEJAM SEU PRÓPRIO RENDIMENTO. DISPONÍ-VEL PARA OS DISPOSITIVOS APPLE E ANDROID. FEEDBACK OBJETIVO EM TEMPO REAL PARA O ALU-NO. MANEQUIM: CAPACIDADE PULMONAR DE 700-1000 ML: A EXPANSÃO TORÁCICA É CLARAMENTE VISÍVEL QUANDO ESTA QUANTIA DE AR É VENTILADA NO MANEQUIM OU É INDICADA QUANDO ESTA QUANTIA FOR USADA. ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO. EXPAN-SÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO. VIAS AÉREAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS PERMITE AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA IMPORTAN-TE DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL EXECUTANDO ADEQUADAMENTE: INCLINAÇÃO DA CABEÇA - ELEVAÇÃO DO QUEIXO. PRESSÃO DA MANDÍBULA. RESPIRAÇÃO: PERMITE AOS PARTICI-PANTES DO CURSO EXECUTAR ADEQUADAMENTE: RESPIRAÇÃO BOCA - BOCA (COM OU SEM BARREIRA RESPIRATÓRIA); A NARINA PODE SER PINÇADA; (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.) RESPIRAÇÃO BOCA - NARIZ. (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS) RESPIRAÇÃO SÓ NARIZ (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS) POSSIBILI-TAR O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTE-TOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO PERMITIR A RESPIRAÇÃO COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS PO-CKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)) COMPRESSÃO: O TÓRAX DEVE SIMULAR MARCOS ANATÔMICOS REALÍSTICOS (MAMILOS, ESTERNO, COSTELAS) PERMITINDO O POSICIONAMENTO DAS MÃOS; MOVIMENTO VERTICAL DO TÓRAX DANDO MAIS 1 MUNICÍPIO DE ARAPONGAS REALISMO ÀS COMPRESSÕES COM FEEDBACK IMEDIATO PERMITE A COMPRESSÕES DE TÓRAX A UMA PROFUNDIDADE DE 5 CM A 6 CM (2 POLEGADAS) DESFIBRILAÇÃO: PERMITE A COLOCAÇÃO DAS PÁS DO DEA DE TREINAMENTO. CHECAGEM DAS PUPILAS (SENDO UMA DELAS É DILATADA)- DESCONTAMINAÇÃO: TODOS OS MATERIAIS E PARTES DE VIA AÉREA REUTI-LIZÁVEIS DEVEM SER CAPAZES DE SEREM LIMPOS E TÊM QUE DESCONTAMINAR POR CDC E CONFORME AS NORMAS DO FABRICANTE; TODO O MANEQUIN DEVEM TER POR ESCRITO A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E NORMAS DE MANUTENÇÃO PROVIDAS PELO FABRI-CANTE. MATERIAIS: DEVE SER DE CONSTRUÇÃO DURÁVEL E CAPAZ DE RESISTIR O USO DE 500 ESTU-DANTE (NO MÍNIMO) E FÁCIL DE TRANSPORTAR; E NÃO PODE CONTER LÁTEX EM QUALQUER PARTE, COMPONENTE OU SUB COMPONENTE NOS QUAIS OS PARTICIPANTES PODEM ENTRAR EM CONTATO; TEM QUE REPRESENTAR O TAMANHO E FORMA DE UM ADULTO REALISTICAMENTE. DISPOSITIVO AUDÍVEL PARA CONFIRMAR ZONA DE COMPRESSÃO. UM SINAL "CLIQUE" DEVE CARACTERIZAR A PROFUNDIDADE DA COMPRESSÃO CORRETA. LEVE SENDO FÁCIL DE TRANSPORTE FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS. CONSTRUÇÃO DURÁVEL PERMITE O USO A LONGO PRAZO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM; MONITOR ,2 PELES DE FACE; 5PULMÕES 2 CLIP TRAVAMENTO DA CABEÇA, VIAS AÉREAS DES-CARTÁVEIS; MALA PARA TRANSPORTE; UM MANUAL DE USO. ROUPA COMPLETA.			
13	1	UNIDADE	BONECO DE TREINAMENTO TAMANHO "BEBÊ", CAPACIDADE PULMONAR: O VOLUME SUFICIENTE DEVE PERMITIR O TÓRAX EXPANDIR E ABAIXAR COM CADA RESPIRAÇÃO DE SALVAMENTO. ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, QUANTO À VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO. EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO. VIAS AÉREAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS QUE PERMITA AOS SOCORRISTAS APRENDER A TÉCNICA DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL EXECUTANDO ADEQUADAMENTE: INCLINAÇÃO DA CABEÇA - ELEVAÇÃO DO QUEIXO - PRESSÃO DA MANDÍBULA. OBSTRUÇÃO DE VIA AÉREA POR UM CORPO ESTRANHO PERMITINDO PRATICAR A LIBERAÇÃO DO CORPO ESTRANHO ATRAVÉS DE TAPOTAGEM TORÁCICA. RESPIRAÇÃO: PERMITIR AOS PARTICIPANTES EXECUTAR ADEQUADAMENTE: RESPIRAÇÃO BOCA - BOCA (COM OU SEM BARREIRA RESPIRATÓRIA); A NARINA PODE SER	SDORF	R$ 1.784,98	R$ 1.784,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			PINÇADA; RESPIRAÇÃO BOCA - NARIZ. RESPIRAÇÃO SÓ NARIZ. POSSIBILITAR O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO PERMITIR A RESPIRAÇÃO COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)).COMPRESSÃO : PERMITIR A COMPRESSÕES DE TÓRAX A UMA PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM. (1 POLEGADA).DESFIBRILAÇÃO: PERMITIR A COLOCAÇÃO DAS PÁS DO DEA DE TREINAMENTO. DESCONTAMINAÇÃO: TODOS OS MATERIAIS E PARTES DE VIA AÉREA REUTILIZÁVEIS PODEM SER LIMPOS, ATENDENDO AS NORMAS DE DESCONTAMINAÇÃO DO CDC E AS NORMAS DO FABRICANTE; TODOS OS MANEQUINS DEVEM VIR POR ESCRITO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E NORMAS DE MANUTENÇÃO PROVIDAS PELO FABRICANTE. FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS. MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO DURÁVEL E CAPAZ DE RESISTIR O USO DE 500 ESTUDANTES (NO MÍNIMO); FÁCIL DE TRANSPORTAR; DISPONÍVEL A UNIDADE; NÃO DEVE CONTER LÁTEX EM QUALQUER PARTE, COMPONENTE OU SUB COMPONENTE NOS QUAIS OS PARTICIPANTES POSSAM ENTRAR EM CONTATO; REPRESENTA O TAMANHO E FORMA DE UM BEBÊ REALISTICAMENTE. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: UM MANEQUIM, 6 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; BOLSA PARA TRANSPORTE; 10 OBJETOS ESTRANHOS PARA A PRÁTICA; UM MANUAL DE USO.			

STARMED ARTIGOS MEDICOS E EHOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
16	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,5, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
17	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
18	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
19	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº6,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
20	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
21	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			
22	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
23	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
24	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5, COM CUFF, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
25	100	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9,0, COM CUFF, COM BALONETE INFLÁVEL DE FIXAÇÃO, COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	VITAGOLD	R$ 4,00	R$ 400,00
32	200	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 25CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA MÍNIMO 20 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DEEXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NODAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 5 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAMBEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM O LEITOR DE TELA ATIVADA.	VITAGOLD	R$ 7,41	R$ 1.482,00
36	50	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA/ ELETROCARDIOGRAMA PRÉ- GEL, MODELO INFANTIL - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	VITAGOLD	R$ 11,00	R$ 550,00

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	500	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO ALGODAO 100% CRU LAVAVEL GRANDE 1,40 X 1,40 X 2,00 APROXIMADAMENTE	TECH SUL	R$ 7,80	R$ 3.900,00
6	1.500	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO ALGODÃO 100% CRU, LAVÁVEL. GRANDE 1,00 X 1,00 X 1,40 APROXIMADAMENTE.	TECH SUL	R$ 4,70	R$ 7.050,00
42	50	JOGO	JOGO DE CINTOS DE NYLON APRESILHADOS DE COR AMARELA/VERMELHA/PRETO/VERDE/ MATERIAL: NÁILON (4 PEÇAS NO JOGO). COMPONENTES: FIVELAS EM POLIPROPILENO USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 1,60 M, LARGURA: 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESEN-GATE RÁPIDO.	TECH SUL	R$ 15,00	R$ 750,00
64	1.500	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO, POSIÇÃO: BILATERAL, ADICIONAIS: C/ MARCAS PARA DOBRAS, TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, TAMANHO: TAMANHO G - DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 20CM..	TECH SUL	R$ 1,22	R$ 1.830,00
65	1.500	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO , POSIÇÃO:BILATERAL, ADICIONAIS: C/ MARCAS PARA DOBRAS, TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, TAMANHO: TAMANHO M- DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 20CM.	TECH SUL	R$ 1,07	R$ 1.605,00
66	500	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO , POSIÇÃO: BILATERAL, ADICIONAIS:C/ MARCAS PARA DOBRAS, TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, TAMANHO:TAMANHO P - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 20CM.	TECH SUL	R$ 0,78	R$ 390,00

VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÂO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.422.196/0001-51, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 763/2023.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
60	10	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DE DEDO ADULTO, UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E ONDA PLETISMOGRÁFICA DE PULSO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA NELLCOR, CONECTOR QUADRADO 9 PINOS. SEU DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. REUTILIZÁVEL.	G-TECH	R$ 98,00	R$ 980,00
61	10	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DE DEDO INFANTIL, UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E ONDA PLETISMOGRÁFICA DE PULSO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA NELLCOR, CONECTOR QUADRADO 9 PINOS. SEU DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. REUTILIZÁVEL.	G-TECH	R$ 168,00	R$ 1.680,00

Valor Total do Pregão: R$ 206.763,28 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
O prazo de vigência tem início em 11 de dezembro de 2023 e se encerra em 11 de dezembro de 2024.
Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 009/24, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de **10 de janeiro de 2024,** às servidoras abaixo relacionadas, **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar,** Gestão 2024/2028, nomeadas através do Decreto nº 919/23, com percepção dos vencimentos e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme opção expressa, com fundamento no artigo 171, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com os artigos 63 e 64, da Lei nº 4.164/13 (Regimento do Conselho Tutelar):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
43463, de 12/12/23	94005/1	Eloise Cristina Hollandini	Instrutor de Programas
43029, de 08/12/23	92924/2	Martha Marchiori	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 011/24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 003/2024, de 09/01/2024, da SESTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo indicada, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para a **Comissão Permanente de Capacitação, Aperfeiçoamento e Ensino em Segurança Pública da Guarda Municipal de Arapongas,** constituída através da Portaria nº 352/22, de 08/08/2022 e alterações posteriores, em substituição ao respectivo membro:

Matrícula	Servidor Designado	Função	Servidor Substituído
50920 /1	Michele de Oliveira Ribeiro	Membro	Marcos Antonio Fechio

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada e dispensada do servidor substituído, a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP,** com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16, alterada pela Lei nº 5.018, 03/11/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **08 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva, considerando as dinâmicas necessárias às atualizações de metas e ações previstas junto a **Programação Anual de Saúde – PAS 2024** e do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**, aprovar **AD Referendum** as alterações destes instrumentos, conforme a avaliação e planejamento das Políticas Públicas para o setor, emandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 09 de Janeiro de 2024.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Sede/Secretaria Executiva – Rua Juriti, 1177 – Centro de Especialidade Médicas Jaime de Lima
CEP 86.706-010 – Telefone: 3902-1097 – E-mail: saude.cms@arapongas.br.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

TERMO DE POSSE

CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2028

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Arapongas, Paraná, Exmo. Sr. Sérgio Onofre da Silva e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Clarissa Bergonci Gouveia, de acordo com a Lei Municipal nº 4.164/2013, e demais legislações vigentes, aos Conselheiros Tutelares do Município de Arapongas, Paraná, eleitos no dia 01º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Arapongas, Paraná, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Arapongas, 10 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal de Arapongas, Paraná.

CLARISSA BERGONCI GOUVEIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONELHEIROS TUTELARES:

NOME	ASSINATURA
MARTHA MARCHIORI	
ELOISE CRISTINA HOLLANDINI	
SILVIA MARA BARBOSA FERREIRA	
EDMILSON CAMILO VASCONCELOS	
FERNANDA BRANCO CAVALCANTE	

Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 174/2023 - Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023

Na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XV nº 3424, pag. 10 de 19/12/2023, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê: Processo Administrativo nº 147/2023

Leia-se: Processo Administrativo nº 174/2023.

Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do termo realizado na data acima supracitada, mantendo os demais dados inalterados.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 174/2023
PREGAO ELETRÔNICO nº 005/2023

Contrato nº 055/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, n° 389, Centro, Arapongas, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oitocentos, s/n, quadra 18, Lote m02, Box 03 Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos com instalação e remoção dos aparelhos já existentes para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Terão vigência de 12 meses a partir da data de publicação do contrato.

Arapongas, 09 de janeiro 2024.

Marcio Antonio Nickenig
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuo de energia elétrica para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06,** no valor estimado de **R$ 80.000,00 (oitenta mil),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 198/2023**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuo de energia elétrica para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06,** no valor estimado de **R$ 80.000,00 (oitenta mil).**

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento continuo de água e coleta de esgoto para atender a demanda da Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45,** no valor estimado de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 124/2023**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento continuo de água e coleta de esgoto para atender a demanda da Câmara Municipal de Arapongas, a favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45,** no valor estimado de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/4433-66,** no valor estimado de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n° 200/2023**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/4433-66,** no valor estimado de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),**

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA N° 001/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição n°. /2024, de 05 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor do servidor André Luis Rabito Sartorio, Assistente Administrativo, nível "39", de provimento efetivo, conforme disposto na Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), 30 (trinta) dias referente ao segundo período da LICENÇA-PRÊMIO, em relação ao quinquênio e os demais requisitos legais, referente ao período de 09/04/2017 a 08/04/2022, para serem gozadas a partir de 08 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:41:50 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA N° 002 /2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, PEDRO AURÉLIO DOS SANTOS LUIZ, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nível "42", de provimento efetivo, para responder pela função de Controlador, dispensado de suas antigas atribuições, em substituição temporária ao servidor André Luis Rabito Sartorio, em razão da concessão do primeiro período de 30 (trinta) dias, referente à segunda Licença- Prêmio, conforme Portaria 001/2024.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:42:43 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 003/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 08 da Lei nº 14.133/2021, que esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, que a Câmara Municipal de Arapongas adotou a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, como sua norma para as contratações no ano de 2023;

Considerando, que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitações;

Considerando, a Resolução nº 320, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreira de seus servidores e dá outras providências.

Considerando, a Portaria nº 028 de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, matricula nº 31309123, nomeado como Agente de Contratação, para exercer a também função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Arapongas.

CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, bem como equipe de apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:

Jane Lima Ignes – Matricula nº 31001145 - **Membro**

Tharlles Henrique Soares Bozina – Matricula nº 32008010 – **Membro**

Conceição Aparecida dos Reis – Matricula nº 30315141 - **Membro**

Priscila Ignes Cobra – Matricula nº 31618099 – **1º Suplente**

Giovani Alexandre Moreira – Matricula nº 30709151 – **2º Suplente**

Art. 3º Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação / Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processo e julgamento das habilitações preliminares e proposta apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minutas de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação / Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Arapongas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:41:15 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA N° 004 /2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão Permanente de Avaliação e desempenho Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Michele Alves Eloi
Membro: Francelise Lopes Paulucio
Membro: Danielle Gasparoto Piveta
Membro: Pedro Aurélio dos Santos Luiz
Suplente: Conceição Aparecida dos Reis
Suplente: Juliana Martins

§ 1º. Deverá compor a avaliação o superior hierárquico imediato do servidor avaliado.

§ 2º. Na inexistência de superior hierárquico imediato, será convocado a Diretoria Geral da Câmara e na sua ausência justificada, o Presidente da Casa.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional de todos e quaisquer servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Arapongas, que estejam, ou não em estágio probatório, nos termos da nº Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022.

§ 1º. As Diretrizes da Avaliação Funcional deverá:

I - fornecer indicadores que subsidiem o Planejamento Estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal do Poder Legislativo do Município de Arapongas;

II - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

III - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

IV - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional.

§ 2º. O princípio básico, que justificará vários aspectos da metodologia a ser empregada, compreende a Avaliação de Desempenho como "processo pedagógico, realizado mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciadas no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários".

§ 3º. A mensuração de metas e de desempenho somente poderá atender o resguardo de princípios de justiça e transparência se foi previamente estipuladas às tarefas, responsabilidades e níveis de cooperação e complementaridade entre os membros de uma equipe de trabalho.

Art. 3º. A Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Arapongas, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos da Câmara, como processo pedagógico, coletivo e participativo, abrangerá, de forma integrada, a avaliação:

I - das ações e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Arapongas, e suas respectivas áreas de atuação;

II - das atividades das equipes de trabalho;

III - das condições de trabalho; e

IV - das atividades individuais, inclusive as das chefias.

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Arapongas observará os seguintes princípios:

I - a avaliação será aplicada a todos os servidores, respeitando as especificidades das atividades que realizam, bem como as expectativas e as metas previamente pactuadas em consonância com os objetivos da municipalidade;

II - a Avaliação de Desempenho Funcional será realizada de forma descentralizada, permitindo que a autoridade da Administração Superior observe as suas particularidades na sua aplicação;

III - Todas as etapas do processo de avaliação de desempenho funcional serão regulamentadas por mecanismos de execução, assegurando assim a efetividade na sua aplicação;

IV - O sistema, ou programa de Avaliação de Desempenho Funcional será periodicamente revisado, permitindo ajustes e aprimoramentos conforme as necessidades institucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

Art. 6º. São objetivos específicos da Avaliação de Desempenho Funcional:

I - estimular o trabalho coletivo, visando à ampliação do nível de participação dos servidores no planejamento institucional;

II - estabelecer a contribuição de cada servidor na consecução dos objetivos do seu setor e do órgão municipal;

III - identificar potencialidades e necessidades profissionais;

IV - identificar necessidades de readaptação e reabilitação;

V - fornecer indicadores que subsidiem um planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

VI - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

VII - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

VIII - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de política de saúde ocupacional;

IX - aferir o mérito para progressão.

Art. 7º. Para melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá solicitar e utilizar de servidores do quadro efetivo da municipalidade, bem como solicitar a contratação de pessoal técnico e de assessoria, para a consecução dos serviços burocráticos e especializados, a fim de que possa alcançar os objetivos e resultados esperados.

Art. 8º. A Presidência da Comissão será substituída pelo membro e este por um suplente para sua respectiva avaliação.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:40:43 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

P O R T A R I A N° 005/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, com competência para instaurar e conduzir a instrução de processos administrativos que tenham por finalidade a responsabilização de licitantes e contratados, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Presidente: Yassmin M. Berestinas Pereira Dias
Membro: Tharlles Henrique Soares Bozina
Membro: Janaina Caren Perez
Membro: Juliana Martins
Suplente: Pedro Aurélio dos Santos Luiz
Suplente: Priscila Ignez Cobra

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:40:12 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

P O R T A R I A N° 006/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**, com atribuição específica de realizarem os atos necessários para consecução dos objetivos estabelecidos pela Portaria 634, de 19 de novembro de 2013 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, devendo ser observadas e atendidas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Presidente: Luciane Fernanda Ribeiro
Membro: Danilo Henrique Fagnani
Membro: Jéssica de Brito Peres
Membro: Amanda Cesar
Suplente: Yassmin M. Berestinas Pereira Dias
Suplente: Edinei Ap. Rogério Invernizzi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:39:50 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

P O R T A R I A N° 007/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, com atribuição específica de realizarem os atos necessários para consecução dos objetivos estabelecidos pela Resolução 324/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Presidente: Giovani Alexandre Moreira
Membro: Maria Ap. Buzutti
Membro: Tânia Mara Ferrari
Membro: Priscila Eva Goldin de Andrade Garanhani
Suplente: Thiago H. Tavares Meserlian
Suplente: Pedro Aurélio dos Santos Luiz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:39:26 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras Luciane Fernanda Ribeiro, matrícula nº 31221032 e Conceição Aparecida dos Reis, matrícula nº 30315141, para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 198/2023, Inexigibilidade nº 001/2024, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, durante a sua vigência;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matricula 31001149, para exercer a função de gestora do Processo acima mencionados, durante a sua vigência;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras Luciane Fernanda Ribeiro, matrícula nº 31221032 e Conceição Aparecida dos Reis, matrícula nº 30315141, para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 199/2023, Inexigibilidade nº 002/2024, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, durante a sua vigência;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matricula 31001149, para exercer a função de gestora do Processo acima mencionados, durante a sua vigência;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

P O R T A R I A N° 010/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DO SEI – Sistema Eletrônico de Informações**, com atribuição específica de realizarem os atos necessários para consecução dos objetivos estabelecidos pelo plano de implantação, com objetivo de realizar o tramite de todos os processos administrativos e legislativos (área-meio e área-fim) da Câmara Municipal de Arapongas por meio eletrônico.

Coordenador: Milton Rafael Amaral Xavier
Membro: Michele Alves Eloi
Membro: André Luis Rabito Sartori
Membro: Tharlles Henrique Soares Bozina
Membro: Paulo Rogério Di Genaro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:38:58 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Francelise Lopes Paulucio, matricula 30618014, para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 200/2023, Inexigibilidade nº 003/2024, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, durante a sua vigência;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matricula 31001149, para exercer a função de gestora do Processo acima mencionados, durante a sua vigência;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 12/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **THIAGO HENRIQUE TAVARES MESERLIAN**, ocupante do cargo de Técnico de Computadores, nível "52", de provimento efetivo, para exercer a Função Gratificada de Gerente, "FGG", lotado no Setor de Infraestrutura de T.I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:38:29 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 13/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 119, § 5º, da Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **TIAGO DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Vigia, nível "34", de provimento efetivo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, "FGC", lotado no Setor de Monitoramento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.01.09 10:38:03 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores Jaide Massarelli de Carvalho, matricula 31001094 e Giovani Moreira matricula 30709151, para exercer a função de fiscais do contrato nº 055/2023, até a vigência final do contrato;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matricula 31001149, para exercer a função de gestora do contrato acima mencionado, até a vigência final do contrato;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente